

Comissão Eleitoral e Escrutinadora para a eleição dos representantes das classes docentes COPLAD/CEPE 2016

Edital nº 01/2016

Regimento para a eleição dos representantes das classes docentes junto ao Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) e dos docentes aposentados pela Universidade Federal do Paraná junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPR.

A Comissão Eleitoral e Escrutinadora, designada pela Portaria do Reitor nº 2798/R, de 25 de outubro de 2016, apresenta as instruções para a eleição de representantes titulares e suplentes, com mandato 2016-2018, das classes de Professor Titular (02 representantes titulares e 02 suplentes), Professor Associado (02 representantes titulares e 02 suplentes), Professor Adjunto (02 representantes titulares e 02 suplentes), Professor Assistente (02 representantes titulares e 02 suplentes), Professor Auxiliar (02 representantes titulares e 02 suplentes) e para Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (02 representantes titulares e 02 suplentes) junto ao Conselho de Planejamento e Administração, bem como dos professores aposentados pela UFPR (01 representante titular e 01 um suplente) junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos do Edital nº 001/16-GR conforme os itens abaixo:

1 - Podem candidatar-se às vagas de representantes, junto ao COPLAD, da respectiva classe a que pertençam, todos os docentes do quadro permanente (professores titulares, associados, adjuntos, assistentes, auxiliares e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica), exceto docentes inativos e licenciados sem vencimentos.

2- Podem candidatar-se à vaga de representante titular e respectivo suplente dos professores aposentados pela UFPR junto ao CEPE, todos os servidores docentes pertencentes ao quadro de docentes aposentados da UFPR.

3 - A inscrição de chapas, por categoria, (composta por um (01) titular e um (01) suplente) deverá ser realizada das 08:00 horas do dia 17/11/2016 até as 17:00 horas do dia 29/11/2016, junto ao Protocolo Geral da Reitoria, mediante ofício à Presidente da Comissão Eleitoral e Escrutinadora.

4 - A escolha de representantes junto ao COPLAD será realizada mediante votação, por todos os docentes do quadro permanente desta Universidade (professores titulares, associados, adjuntos, assistentes, auxiliares e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, exceto docentes inativos e licenciados sem vencimentos). O docente poderá votar em até 02 (duas) chapas, referentes à categoria na qual esteve enquadrado até a data de 25/11/2016, compostas cada uma de um representante titular e um suplente, para mandato de 2016-2018.

5- A escolha de representantes dos Professores aposentados pela UFPR junto ao CEPE será realizada mediante votação, por todos os servidores docentes pertencentes ao quadro de docentes aposentados da UFPR, para mandato de 2016-2018.

6 - As eleições serão realizadas no dia 07/12/2016 das 08:00 às 17:00 horas, sendo que nos Setores com cursos noturnos a eleição estender-se-á até as 20:00 horas e no Hospital de Clínicas a eleição acontecerá das 08:00 às 18:00 horas.

7 - No Setor Palotina e no Setor Litoral, as eleições deverão ocorrer das 8:00 às 20:00 horas, sendo que a apuração dos votos deverá ser realizada logo após o encerramento da

mesma, por Comissão designada pela Direção do Setor respectivo. Os resultados deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, logo após a apuração, para o endereço eletrônico soc2@ufpr.br. O material físico utilizado no pleito deverá ser encaminhado, via malote, para posterior apensamento ao processo da eleição.

8 – Nos Campi Jandaia do Sul e Toledo, as eleições deverão ocorrer das 8:00 às 17:00 horas, sendo que a apuração dos votos deverá ser realizada logo após o encerramento da mesma, por Comissão designada pela Direção do Campus. Os resultados deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, logo após a apuração, para o endereço eletrônico soc2@ufpr.br. O material físico utilizado no pleito deverá ser encaminhado, via malote, para posterior apensamento ao processo da eleição.

9 - As eleições no Centro de Estudos do Mar e na Unidade de Marisol dar-se-ão por intermédio de urna volante em carro oficial da UFPR, devendo ocorrer das 9:00 às 14:00 horas. A referida urna deverá ser encaminhada, em seguida, à Comissão Eleitoral, na Sala do Conselho Universitário, localizada no 2º andar do Prédio da Reitoria.

10 - Os membros das mesas receptoras deverão ser docentes e designados pelos Diretores de Setor, que indicarão o local onde as urnas serão instaladas, sendo a seguinte distribuição dos postos de votação:

- Posto 01 - 01 (uma) urna no saguão do Edifício da Reitoria, para eleição dos Representantes dos Professores aposentados no CEPE.
- Posto 02 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Agrárias, localizada no Campus Juvevê;
- Posto 03 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Agrárias, localizada no Campus Botânico – Ciências Florestais;
- Posto 04 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências da Saúde, localizada no Hall do Hospital de Clínicas – Curso de Medicina;
- Posto 05 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências da Saúde, Campus Botânico – Cursos de Farmácia, Nutrição, Odontologia, Enfermagem e Terapia Ocupacional;
- Posto 06 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Campus Botânico;
- Posto 07 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Biológicas;
- Posto 08 - 01 (uma) urna no Edifício da Praça Santos Andrade, compartilhada entre os Setores de Ciências Jurídicas e Ciências Humanas, - Curso de Psicologia;
- Posto 09 - 01 (uma) urna no Edifício D. Pedro I compartilhada entre os Setores de Educação e Ciências Humanas, e Artes Comunicação e Design – Curso de Design Gráfico e de Produto ;
- Posto 10 - 01 (uma) urna no Departamento de Comunicação Social do Setor de Artes Comunicação e Design – Campus Juvevê, - Curso de Comunicação Social, habilitação Jornalismo, Relações-públicas e Publicidade;
- Posto 11 - 01 (uma) urna no Departamento de Artes, do Setor de Artes Comunicação e Design - Campus Batel –Cursos de Artes e Musica ;
- Posto 12 - 01 (uma) urna no Centro Politécnico compartilhada entre os Setores de Ciências Exatas, Tecnologia e Terra;
- Posto 13 - 01 (uma) urna no Setor de Educação Profissional e Tecnológica;
- Posto 14 - 01 (uma) urna no Setor Litoral.
- Posto 15 - 01 (uma) urna no Setor Palotina;
- Posto 16 - 01 (uma) urna no Campus Toledo;
- Posto 17 - 01 (uma) urna no Campus Jandaia;
- Posto 18 – 01 (urna) uma volante no Centro de Estudos do Mar/Unidade Marisol.

11 - A designação dos mesários deverá ser realizada pelas respectivas Direções Setoriais e encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC, impreterivelmente até o dia 28/11/2016 (sexta-feira), no endereço eletrônico soc2@ufpr.br

12 - O material a ser utilizado no processo de votação (urnas, cédulas e listagem de votantes) deverá ser retirado na Secretaria dos Órgãos Colegiados por servidor indicado pelas Direções Setoriais, no dia 06/12/2016, das 08:00 às 18:00 horas, para ser disponibilizado nos locais de votação no tempo adequado.

13 - O membro da mesa receptora de votos que estiver presidindo-a no último período, tão logo sejam encerrados os trabalhos, ficará encarregado de lacrar a urna, lavrar a respectiva ata, devendo, em seguida, entregar a urna e todo o material utilizado na votação à Comissão Eleitoral e Escrutinadora na Sala do Conselho Universitário, localizada no 2º andar do Prédio da Reitoria.

14 – A Comissão Eleitoral e Escrutinadora procederá a apuração dos votos, imediatamente após a chegada das urnas na Sala do Conselho Universitário, localizada no 2º andar do Prédio da Reitoria. A totalização dos votos levará em conta as urnas entregues na Sala do Conselho Universitário, bem como os resultados enviados pelos Setores de Palotina, Litoral e pelos campi de Jandaia do Sul e de Toledo.

15 - Serão declarados eleitos os docentes componentes das chapas que obtiverem a maior votação na sua respectiva classe.

16 - Eventuais recursos quanto ao processo eleitoral deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Reitoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da ata de apuração do resultado final das eleições.

17 - Os casos não previstos no presente Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora.

Curitiba, 09 de novembro de 2016.

Lígia Negri
Presidente da Comissão